



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 16 de maio de 2022.

**À EMPRESA**  
**COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA**  
**CNPJ: 27.993.196/0001-23**  
**REPRESENTANTE LEGAL: JADER DA COSTA SILVA**

Senhor Representante,

Face a necessidade de registro de preços para contratação de empresa para aquisições de mobiliários para atender as demanda das diversas secretarias municipais e seus respectivos setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, foram realizados o Processo Licitatório nº 142/2021 e o Pregão Eletrônico nº 084/2021, sendo que tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços - ARP 080/2021, firmada entre este Município e a empresa **Comercia Office Minas Ltda.** em 15 de dezembro de 2021, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna – CI nº 0172/2022/SEMED de 02 de maio de 2022 constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª da referida ARP, visto a inobservância ao prazo de entrega dos materiais constantes nas ordens de fornecimento de n.º: **1741 1745 e 1750** enviadas em 25/03/2022 e 04/04/2022.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº **08553/2022** em desfavor de empresa **Comercia Office Minas Ltda.** Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP 080/2021 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, ou solicitar através do e-mail: [copecaf@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:copecaf@lagoasanta.mg.gov.br)

A apresentação da **defesa** deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.**

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF